

**LEI nº 393/2002**

**EMENTA:** Autoriza o Município de Feira Nova a firmar convênio com a Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro - AESL e a Associação dos Professores e Técnicos Especializados do Vale do Capibaribe - ADVALE para a execução do Programa de Aperfeiçoamento Continuado, Capacitação e Formação em serviço dos Profissionais da Educação Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**Faço saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica, pedagógica e financeira com a Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro - AESL e a Associação dos Professores e Técnicos Especializados do Vale do Capibaribe - ADVALE para a execução do Programa de Aperfeiçoamento Continuado, Capacitação e Formação em serviço dos Profissionais da Educação Municipal, em cumprimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e ao Plano Nacional de Educação - Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** - As despesas com os encargos da execução desta Lei, decorrerão por conta das dotações constantes do Orçamento Geral dos Municípios, cujas despesas serão suportadas por recursos do FUNDEF, FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,  
em 14 de junho de 2002.

  
**PREFEITO**

a) **JAIRO CÂNDIDO GONZAGA**